



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.138/93.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM RECURSOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 3.050.000,00 (Tres Milhões e Cincoenta Mil Cruzeiros Reais), destinados ao reforço dos seguintes Itens Orçamentários:

09-SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E URB. |

02- Dep.de Transp. e Obras:

ATIVIDADE: 0902.16885342.29

3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	2.700.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	350.000,00
Soma	CR\$	3.050.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos Recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

02-PODER EXECUTIVO:

01-Gabinete do Prefeito:

Projeto: 0201.03070201.02

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	CR\$	250.000,00
--	------	------------

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

02-Depto. de Serviços gerais:

PROJETO: 0302.03070251.03

4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	1.400.000,00
-------------------------------------	------	--------------

06-SECRETARIA DE CULTURA ESP. E TURISMO:

02-Depto. de Cultura e Esporte:

PROJETO: 0602.08462281.27

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	300.000,00
------------------------------------	------	------------

PROJETO: 0602.08462281.28

4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	250.000,00
-------------------------------------	------	------------

PROJETO: 0602.08462281.29

4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	250.000,00
-------------------------------------	------	------------

Cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.138/93. (Cont.)

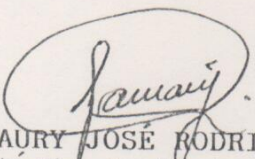
PROJETO: 0602.08462281.30		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	50.000,00
PROJETO: 0602.08462281.31		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	50.000,00
PROJETO: 0602.08482471.33		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	450.000,00
4.1.2.0 - Equip. e material Permanente	CR\$	50.000,00
Soma	CR\$	3.050.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário ,
entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
12 de Agosto de 1.993.
42º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.


NORMELIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração